



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 533/2008

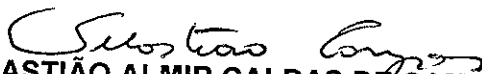
SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Nova Conquista.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Nova Conquista, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Assentamento Paineira, Município de Reserva do Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.963.214/0001-75, com o estatuto em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de julho 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 353 em 05 de 11/07/08

Responsável